

INFORMAÇÃO/PROPOSTA

número interno
05/DP/2023

data
2024/01/22

Páginas
Página 1 de 2

assunto

Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira – Início do procedimento de elaboração (deliberação de 3 de janeiro de 2024 - Ponto 14)

origem

Ana Ferreira
Chefe da Divisão de Planeamento

destino

Ana Ozório, Arqt.ª
Vereadora do Pelouro de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade

Despacho

Considerando a informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere, em aditamento às deliberações tomadas na reunião ordinária de 3 de janeiro de 2024, que se mantêm na íntegra:

- Aprovar os termos de referência do Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira, conforme informação n.º 04/DP/2023, datada de 20 de dezembro de 2023

A Vereadora



Ana Ozório, Arqt.ª

O artigo 76º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RGIT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, dispõe que a elaboração dos planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal. Nos termos do n.º 2 da referida norma, compete ainda à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais.

Na reunião ordinária da câmara municipal, de 3 de janeiro de 2024, com os fundamentos da informação técnica n.º 04/DP/2023, de 20 de dezembro, foi deliberado:

1. A elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Santa Maria da Feira;
2. Estabelecer o prazo de 24 meses para a sua elaboração;
3. Estabelecer o prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no Diário da República, para o período de participação pública;

4. Sujeitar a elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE);
5. A publicação das deliberações no Diário da República, através de editais, nos lugares de estilo, no sítio da Internet da Câmara Municipal, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

Contudo, e não obstante a referida informação técnica nº 04/DP/2023 - que constitui o fundamento das deliberações tomadas - identificar a oportunidade e os termos de referência do Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira e explicitar os objetivos que presidem à sua elaboração, torna-se necessário, para efeitos de publicitação, que a Câmara Municipal, para além das deliberações tomadas, delibere ainda aprovar os objetivos do plano que traduzem o motivo e a oportunidade da elaboração do PU.

Nestes termos, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar os termos de referência do Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira, conforme informação n.º 04/DP/2023, datada de 20 de dezembro de 2023.

A chefe da Divisão de Planeamento



(Ana Ferreira)